

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2018

Comunicado 01

23/02/2018

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Rio Grande do Sul:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
OR01	Todas de atuação do Programa ALI/RS*	Porto Alegre	2	1

* As regiões de atuação do Programa ALI/RS constam na respectiva página do site do SEBRAE/RS: <https://sebrae-rs.com.br/programas-alı/>. Os Orientadores deverão residir em qualquer um dos municípios pertencentes à alguma regional de atuação, de acordo com a distribuição do SEBRAE/RS, disponível para consulta em <https://sebrae-rs.com.br/atendimento-encontre-o-sebrae/>.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela EGaion Consultoria, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/RS tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.

- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de, no mínimo, 40 (quarenta) empresas cada um, definido estrategicamente pelo SEBRAE/RS. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O Programa começou em março de 2017 e terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação dos AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO e 30 (trinta) de atuação em campo. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/RS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18.
- 1.11. O SEBRAE/RS e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à Egaion Consultoria todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: www.egaion.com.br/faleconosco
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.

1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/RS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas para Orientador – Bolsa EXP-SA.

VAGA	ORIENTADOR	
Código	OR01	
Nº de Vagas	02	
Local das Atividades	Todas as regiões de atuação do Programa ALI/RS	
Observação: os candidatos deverão residir em qualquer um dos municípios pertencentes à alguma regional de atuação, de acordo com a distribuição do SEBRAE/RS, disponível para consulta em https://sebrae-rs.com.br/atendimento-encontre-o-sebrae/ ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014), entretanto sua atuação deverá ocorrer nos municípios de atuação dos agentes.		
Bolsa	<u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 (dezoito) meses de duração, a partir do 14º mês de campo do ALI, previsto para maio de 2018. Observação: 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para orientação. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.	
Requisitos	Escolaridade	✓ Formação universitária concluída há, no mínimo, 6 anos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, nos

Exigidos	<p>seguintes cursos:</p> <p>Bacharelado em: Administração, Administração de Empresas, Administração em Comércio Exterior, Administração em Sistemas e Serviços de Saúde, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação e Marketing, Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, Controladoria e Finanças, Desenho Industrial, Design, Design de Moda, Design de Produto, Economia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Finanças, Hotelaria, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Moda, Nutrição, Turismo.</p> <p>Tecnólogo em: Alimentos, Comunicação e Marketing, Design, Design de Moda, Design de Produto, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Gestão de Marketing, Gestão de Micro e Pequenas Empresas, Gestão de Negócios, Gestão de Pessoas, Gestão de Produção, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Turismo, Gestão Empresarial, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Moda, Processos Gerenciais.</p> <p>✓ Título de mestre ou doutor.</p>
Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrando. ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou ✓ Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes) <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 (vinte e quatro) horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1

		<p>mês antes da Análise Curricular e Documental.</p> <p>- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.</p> <p>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/</p> <p>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Tutoriais Youtube:</p> <p>https://www.youtube.com/watch?v=ON-4LUSg_cs</p> <p>https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:</p> <p>Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30)</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa✓ Não estar cursando outra graduação✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.</p>		
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em		

parceria com o CNPq.

- ✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 12º mês e 16º mês de bolsa orientador respectivamente.
- ✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/RS, no âmbito do projeto já contemplado.
- ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação.

Importante:

O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.4. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EGaion Consultoria e/ou o SEBRAE/RS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.6. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.7. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.

- 3.8. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- 3.9. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.10. O SEBRAE/RS e a EGaion Consultoria não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das etapas do processo seletivo diretamente no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18, não tendo o SEBRAE/RS, o CNPq ou a EGaion Consultoria, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 seis anos), conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Para tanto, os candidatos deverão enviar documentação comprobatória:

- ✓ Cópia simples:
 - Currículo na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - CPF
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior
 - Diploma ou declaração de conclusão do mestrado e/ou doutorado (frente e verso) e
 - Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir um desses comprovantes, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou anexo III)
 - ✓ **Declarações de comprovação de experiência** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.
 - ✓ **Declarações de vínculo empregatício** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade. O candidato a Orientador deverá declarar que dispõe de, no mínimo, 20h semanais para se dedicar ao projeto.
- c) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:
- Processo Seletivo ALI – SEBRAE - CNPq – 01/2018**

Nome do Candidato

EGAION CONSULTORIA LTDA
Rua Vergueiro, 1353 – conj. 406 – Torre Norte
Vila Mariana – São Paulo/ SP

CEP 04101-000
- d) Os candidatos serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados**, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	30
	Dissertação	2	20
Participação em Banca Examinadora	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Produção Científica (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- e) Os candidatos que deixarem de atender ao requisito Escolaridade, estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- f) Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico e no currículo Lattes, aos requisitos exigidos neste Comunicado, estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – Avaliação Técnica-Situacional.

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Serão convocados para avaliação técnica-situacional até 5 (cinco) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- b) Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados por vaga, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18.
- c) Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.
- d) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 01 (um) Consultor Especialista da Egaion Consultoria e 01 (um) profissional do SEBRAE/RS.
- e) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 1 (uma) hora/por candidato.

f) A avaliação técnica-situacional consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.

g) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

- h) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.
- i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na avaliação técnica-situacional e/ou zerar algum critério.
- j) Avaliação inferior a 20 (vinte) pontos nesta etapa significa, somente, que o candidato não atendeu, no momento de realização, o perfil para Orientador específico do programa.
- k) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a EGaion Consultoria responsáveis por qualquer custo.

- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- f) Ao candidato só será permitida a realização da avaliação na respectiva data, local e horário divulgado neste Comunicado e site da EGAION Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A EGAION Consultoria, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização da avaliação (etapas 2), nem por danos neles causados.
- k) A etapa de Entrevista Técnica-Situacional será realizada na cidade de Porto Alegre/RS, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da EGAION Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O critério de desempate será:

- Maior nota na avaliação técnica-situacional.
- Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será o somatório da pontuação final de todas as etapas de avaliação: 1^a Etapa - Análise Curricular e Documental e 2^a Etapa – Entrevista Técnica-Situacional.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma (item 8 deste Comunicado).
- 7.3. O candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- 7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Desligamento da bolsa ou
 - c) Abertura de novas vagas para Orientadores.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO LOCAL
Divulgação do Comunicado do Processo Seletivo	23/02/18	
Inscrições Online	23/02 a 22/03/18	Abertura: 23/02 - 12h Encerramento: 22/03 - 18h
Divulgação das Inscrições Validadas	23/03/18	Após 18h00
Convocação 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental	23/03/18	Após 18h00
Envio da documentação 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental	24 a 28/03/18	Expediente do Correio
Resultado preliminar 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental	11/04/18	Após 18h00
Resultado final 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental	16/04/18	Após 18h00
Convocação 2ª Etapa – Avaliação Técnica-Situacional	16/04/18	Após 18h00
Realização 2ª Etapa – Avaliação Técnica-Situacional	19/04/18	Conforme agenda divulgada na convocação
Resultado preliminar 2ª Etapa – Avaliação Técnica-Situacional	23/04/18	Após 18h00
Resultado final 2ª Etapa – Avaliação Técnica-Situacional	26/04/18	Após 18h00
Resultado Final do Processo Seletivo	26/04/18	Após 18h00
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA	27/04/18	Expediente SEBRAE/RS

8.2. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

8.3. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

8.4. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico:
www.egaion.com.br/faleconosco

8.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

- 8.2.1. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 8.2.2. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.2.4. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou EGaion Consultoria será preliminarmente indeferida.
- 8.2.5. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
- 8.2.6. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ)
 - b) Atender às convocações do SEBRAE
 - c) Apresentar ao SEBRAE/RS relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos
 - d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período
 - e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos

- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado
- g) Elaborar dois artigos, conforme metodologias a serem repassadas pelo SEBRAE e/ou CNPq

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18.
- 10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em local a ser divulgado na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Compromisso apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF
- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Compromisso na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 11.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.

11.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18.
- 12.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/RS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 12.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.
- 12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 12.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 12.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a EGaion Consultoria e solicitar a correção.
- 12.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/18.
- 12.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente,



eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

- 12.9. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da EGaion Consultoria e SEBRAE/RS.

Porto Alegre/RS, 23 de fevereiro de 2018.

SEBRAE/RS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia
- ✓ Manual de OSLO; 3^a Edição, Capítulo 2
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2016; e

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios, 2^a edição.

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1^a ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito/a no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

<Cidade>, ____ de _____ de 2018.

<nome completo do declarante>

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1^a ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 2018.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1^a ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR** – Bolsista do Programa ALI, declaro:

- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Disponibilizar um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 18 (dezotto) meses.
- Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 2018.

<nome completo do declarante>